

**Certidão**  
Certifico que nesta data foi publicado  
no quadro de avisos da Prefeitura  
Data 22/12/2021  
KSS Mendes  
Responsável pela Publicação



## LEI MUNICIPAL Nº 1092, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomina a Rua José Antônio Lopes, em Umari de Zezé, no 4º Distrito de Umari, nesta Cidade e dá outras providências.

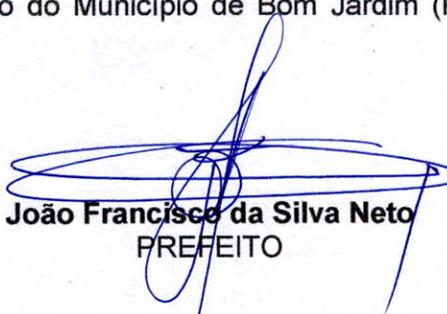
O **PREFEITO DE BOM JARDIM**, situado no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinados as demais disposições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu, João Francisco da Silva Neto, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada **Rua José Antônio Lopes**, a via que se inicia na Igreja do Irmão Luiz Verício, até as imediações da Residência de Duda do Toyota, em Umari de Zezé, no 4º Distrito de Umari, nesta cidade.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim (PE), 22 de dezembro de 2021.

  
**João Francisco da Silva Neto**  
PREFEITO